



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao Contrato nº **049/2023 Registro de Preços Nº 007/2023**, firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a Empresa **R M AZEVEDO**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – Contratante: A Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, Av Rua 19, Nº 1.341 – Vila Nova, CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.067/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo secretario o Sr. **Neilton da Silva Araujo**, brasileiro, casado, CPF 873.030.462-68, residente na Rua Manganês, nº80 - Conceição do Araguaia-PA e por outro lado:

2 – Contratada: R M AZEVEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.556.964/0001-25, com sede à Av. Araguaia-PA, nº 514 – Vila Cruzeiro, no município de Conceição do Araguaia - PA / CEP: 68.540-000 Fone: (94) 99120-5926, e-mail: hotelsobrano20@gmail.com, neste ato representado pela **Sra. Raimunda Maria Azevedo**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 185.590.002-59 e Registro Geral nº 367515 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Araguaia, 514, Bairro: Vila Cruzeiro, no município de Conceição do Araguaia – PA.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente é a prorrogação do termo contratual, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Programa: 06.06.06.20.122.0037.2.088 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Secretário Municipal, o Sr. **Isaque Paulino Araújo**, matrícula: 0186/2023 e o suplente o Sr. **Damião Pereira da Silva**, matrícula: 0183/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente contrato tem como vigência de 29/12/2023 até 31/10/2024. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 049/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato, do qual este 1º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 21/12/2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 Neilton da Silva Araújo Secretário Mun. de Agricultura Indústria e Comércio Portaria nº 087/2023 Sr. Neilton da Silva Araújo Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	 R M AZEVEDO CNPJ Nº 14.556.964/0001-25